

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

### TOMADA DE PREÇOS Nº 2150201/2022

A Secretaria acima citada torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pela Portaria nº 165/2021, de 18 de fevereiro de 2021, no local, data e horário a seguir discriminados, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS COMERCIAIS para licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO e Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, mediante as condições estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com as normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

#### CAPÍTULO 1 - DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E ANEXOS

##### 1.1. - LOCAL

Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, CEP.: 62.140-000, Município de Massapê-CE.

##### 1.2. - DATA E HORÁRIO

23 de MARÇO de 2022, às 09:00h.

##### 1.3. - ANEXOS

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Modelo de Declaração de Menor

Anexo IV – Modelo de Declaração de ME, EPP e/ou Cooperativa

Anexo V – Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo

#### CAPÍTULO 2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **Contratação de Empresa Especializada na execução de obras de construção de uma praça no Bairro Cruzeiro, Sede do Município de Massapê-CE.**, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo I deste Edital.

#### CAPÍTULO 3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação, toda e qualquer licitante regularmente estabelecido no país devidamente habilitado a fornecer o objeto da presente licitação, ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, CADASTRADAS na CPL da Prefeitura Municipal, ou não cadastradas, não sendo admitidos

consórcios, empresas concordatárias ou consideradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

3.2. Os licitantes não cadastrados nesta Prefeitura poderão cadastrar-se junto à Comissão, em até 03 dias anteriores da data de sua realização.

3.3. Será garantido, aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.4. Os interessados que desejarem obter o edital deverão baixá-lo gratuitamente, em arquivo digital, no site do TCE (Tribunal de Contas do Estado), no “Portal de Licitações dos Municípios”;

3.5. É vedada a participação de licitante:

- 3.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 3.5.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 3.5.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 3.5.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.5.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração;
- 3.5.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 3.5.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país; e
- 3.5.8. Licitantes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.

3.6. Os licitantes deverão acompanhar possíveis modificações dos termos deste edital, através de adendos, pelos mesmos meios os quais foi publicado o extrato originário do edital. Referidos adendos também serão disponibilizados no site do TCE.

#### CAPÍTULO 4 - DA HABILITAÇÃO

4.1. A documentação exigida para a Habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, distinto do envelope da Proposta, no qual constará no anverso o seguinte:

**ENVELOPE Nº 01:**

À CPL da Prefeitura Municipal de Massapé

Tomada de Preços Nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº da licitação)

DA DOCUMENTAÇÃO

Participante: (NOME DO LICITANTE, ENDEREÇO, TELEFONE e CNPJ)

4.2. A documentação apresentada em única via, integrará os autos do Processo e não será devolvida aos licitantes. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em cópia autenticada em cartório, folha a folha e numeradas. Não estando poderá sê-lo pela própria Comissão, mediante vistas ao documento original, até o dia útil anterior ao da realização da sessão de abertura da licitação. Os documentos emitidos via internet não necessitam de autenticação em cartório. Dependendo da constituição jurídica do licitante, Pessoa Física ou Jurídica, os documentos serão os seguintes:

#### 4.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1. Cédula de Identidade;

4.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### 4.2.2 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede da Licitante;

4.2.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Sede da Licitante;

4.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.2.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS;

#### 4.2.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.2.3.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE/PROPONENTE no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) da localidade da sede da LICITANTE/PROPONENTE. Nesta comprovação devem constar claramente os nomes dos profissionais responsáveis e suas qualificações;

4.2.3.2. Atestado de Capacidade Técnico-Profissional – Comprovação da PROPONENTE de possuir como Responsável Técnico em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade, detentor(es)

de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da presente licitação, **com registro de atestado no CREA**, e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

- a) Piso intertravado tipo tijolinho (10 x 10 x 8cm) 35MPA; e
- b) Pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (agregado adquirido).

4.2.3.2.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou de Contrato de Prestação de Serviços; ou
- b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social ou Aditivo Contratual.

4.2.3.2.2. No caso do profissional de nível superior detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica não constar da relação de responsáveis técnicos no CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa conforme subitem anterior.

4.2.3.2.3. Não serão aceitos Atestados de Responsabilidade Técnica de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.3.2.4. Quando o Atestado de Responsabilidade Técnica emitido pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

4.2.3.2.5. Deverão constar, preferencialmente, dos Atestados de Responsabilidade Técnica, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução; nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

#### 4.2.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.2.4.1. Balanço Patrimonial do **Exercício Social de 2020**, já exigível e apresentado na forma da lei, com os respectivos **TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO** no qual o mesmo encontra-se transcrito, devidamente chancelado na Junta Comercial, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses após a data de apresentação da proposta, sendo:

- a) No caso de sociedade por ações, a demonstração financeira e contábil será apresentada em conformidade com a Lei Federal Nº 6404/76 e a respectiva publicação no Diário Oficial;
- b) As demais empresas deverão apresentar balanços certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade da Sede da Matriz, devidamente Chancelado/Autenticado na Junta Comercial;
- c) As empresas recém-constituídas, que por força de lei não forem obrigadas a apresentar o Balanço Patrimonial exigido, poderão apresentar o Balanço de Abertura, ficando dispensadas do cumprimento dos índices financeiros (subitem 4.2.4.2), porém obrigando-se a comprovação do patrimônio líquido mínimo de 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da contratação, conforme valor constante da planilha orçamentária do projeto básico;

4.2.4.2. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices mínimos serão os seguintes, apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com arredondamento:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1,10$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,10$$

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circul.} + \text{Realizáv. a Longo Prazo} + \text{Ativo Perman.}} \leq 0,90$$

Sendo:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IE = Índice de Endividamento

4.2.4.3. Certidão Negativa de Concordata, Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

#### 4.2.5 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

4.2.5.1. Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, c/c o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III); e

4.2.5.2. Declaração, assinada pelo titular ou Representante legal da Empresa, de superveniência de fato impeditivo de sua habilitação para a presente licitação (Modelo Anexo V).



4.3. A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)** atualizado, expedido pela CPL da Prefeitura Municipal de Massapê, dispensa o licitante dos documentos citados nos subitens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3.1, 4.2.4 deste Edital;

4.4. Caso o CRC esteja com algum documento vencido ou não atenda as exigências, o licitante deverá inserir no seu "Envelope nº 01 – DA DOCUMENTAÇÃO", o referido documento válido, sob pena de **INABILITAÇÃO**;

4.5. Os licitantes não cadastrados no CRC poderão enviar à COMISSÃO a documentação para o CRC no prazo de 3 (três) dias antes do recebimento das propostas para comprovação do preenchimento dos requisitos necessários para cadastro. Caso contrário deverão fazer constar referida documentação no Envelope de Habilitação (Envelope nº 01), desde que estes estejam emitidos no máximo até o prazo estipulado neste item;

4.6. Os documentos deverão estar em vigor, dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, a partir da data de sua emissão;

4.7. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

## CAPÍTULO 5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. As Propostas deverão ser apresentadas em envelope(s) lacrado(s), distinto(s) do envelope da Habilitação, no qual constará(ão) no(s) anverso(s) o seguinte:

### ENVELOPE Nº 02:

À CPL da Prefeitura Municipal de Massapê-CE.

Tomada de Preços Nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº da licitação)

DA PROPOSTA COMERCIAL

Participante: (NOME DO LICITANTE, ENDEREÇO, TELEFONE e CNPJ)

5.2. A Proposta de Preços deverá ser confeccionada em 01 (uma) via. A Proposta deverá ser encaminhada **DATADA**, em papel timbrado da Licitante com a identificação da **Razão Social e/ou Nome, Endereço Completo, telefone(s) fixo(s) (se houver), telefone(s) celular(es), E-mail, Site (se houver), CNPJ ou CPF e Inscrição Estadual e/ou Municipal**, devidamente assinada pelo seu Representante Legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como do **CPF e RG** do representante;

5.3. As propostas deverão especificar e quantificar os materiais e serviços por completo, nos termos da Planilha Orçamentária existente no Anexo I (Projeto Básico), correspondente ao objeto, devendo ser atendidas as exigências mínimas solicitadas. Os preços serão expressos em valores unitários e totais por item e total final. Caso a licitante opte por também expressar o valor final por extenso, prevalecerá em caso de discordância com o numérico o valor por extenso. Havendo discordância entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário;

5.4. Deverão ser apresentados juntamente com a Proposta de Preços, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**, o **Cronograma Físico-Financeiro** nos termos do Anexo I deste Edital, bem como também o **DETALHAMENTO DO BDI**, destacando o seu percentual final;

5.5. A apresentação da Proposta implicará na aceitação plena e total de todas as condições e exigências estabelecidas no presente edital;

5.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

5.7. O ato de apresentação das propostas implica na obrigação da licitante contratada em substituir e/ou recuperar no todo ou em parte os materiais e/ou serviços de má qualidade;

5.8. Serão nulas quaisquer declarações lançadas nas propostas que contrariem os termos deste edital;

5.9. Tratando-se de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada, juntamente com a proposta de preços, declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVAS deste Edital.

## CAPÍTULO 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão julgadas com observância dos seguintes procedimentos:

6.2. A CPL realizará o exame dos documentos de Habilitação, inabilitando os Licitantes que apresentem documentação insuficiente, incompleta, insatisfatória e/ou despida das formalidades legais, divulgando o resultado da “Habilitação”;

6.3. Os envelopes das Propostas de Preços serão abertos após o resultado definitivo da habilitação, caso o resultado não seja divulgado na mesma sessão. Em sendo divulgado o resultado na mesma sessão e não havendo recurso legal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, caso contrário, os envelopes serão somente rubricados pelos Licitantes presentes e pela Comissão. As propostas fechadas ficarão sob a guarda da CPL;

6.4. Ao final das sessões serão sempre lavradas as atas respectivas, que serão assinadas pela CPL e pelos licitantes presentes;

6.5. Logo após o julgamento dos recursos por acaso interpostos, serão os Licitantes notificados do resultado da habilitação, na qual será lavrada ata e adotados os procedimentos recomendados pelo § 1º Art. 109 da Lei 8.666/93;

6.6. Em data marcada, na Prefeitura será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de Proposta(s) de Preços das Licitantes que tiverem sido habilitadas;

6.7. Se houver desistência expressa da interposição de recursos por parte de todos os licitantes, a CPL poderá dar prosseguimento à Licitação e abrir os envelopes das propostas de preços;

6.8. Aberto o envelope das Propostas de Preços, serão lidos os preços para todos os presentes, logo após, as propostas deverão ser vistas e rubricadas pelos Licitantes e pela CPL. Em seguida será lavrada a ata respectiva, ficando a avaliação das propostas para posterior exame da equipe técnica;

6.9. Propostas em desacordo com os termos deste Edital e que não atenderem às especificações apresentadas serão desclassificadas;

6.10. Serão desclassificadas ainda, as propostas e/ou itens, conforme o caso, com insuficiências de informações, com preço excessivo, inexequível ou que tenha como referência proposta de outro licitante, bem como aquelas que contenham limitações ou condições substancialmente contrárias às disposições deste Edital;

6.11. Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta de menor preço;

6.12. Será proclamada vencedora aquela com oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo os mesmos fixos e irremovíveis;

6.13. Verificada absoluta igualdade entre duas propostas com o menor preço, a licitação será decidida por sorteio após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º, da Lei nº 8.666/93;

6.14. A Licitante vencedora ficará obrigada a cumprir o objeto descrito neste Edital, no preço e prazo ajustados, para a qual tenha sido considerada vencedora, conforme discriminado no Edital;

6.15. Não constituirá causa de desclassificação e/ou inabilitação do Licitante a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

6.16. Os envelopes de Propostas de Preços dos licitantes **INABILITADOS** serão retirados pelos seus representantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Administração, devidamente lacrados, durante 20 (vinte)

dias correntes para resgate. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;

6.17. Não serão aceitas propostas cujos preços ultrapassem a casa de 02 (dois) dígitos após a vírgula.

## **CAPÍTULO 7 - DA ADJUDICAÇÃO, DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO PAGAMENTO, E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

7.1. Os prazos para o início e execução dos serviços serão os constantes da Minuta de Contrato (Anexo II);

7.2. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela secretaria responsável constante da Minuta de Contrato (Anexo II), que atestará as respectivas medições e seu recebimento final;

7.3. O pagamento será efetuado por medição, contados da assinatura do respectivo contrato e após a apresentação da documentação junto à tesouraria e o devido atestado de recebimento dos serviços por parte do setor responsável;

7.4. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes a presente Licitação serão oriundos do(s) Orçamento(s) da(s) secretaria(s) e respectiva(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante da Minuta de Contrato (Anexo II);

7.5. Os preços serão **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**.

## **CAPÍTULO 8 - DAS MULTAS E SANÇÕES**

8.1. A Contratada, em caso de inadimplência, sujeitar-se-á, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ou ainda, das demais sanções previstas na legislação vigente, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa correspondente a 1% (hum por cento) do valor global do contrato, por dia de atraso no atendimento dos prazos estabelecidos, até o limite de 20% (vinte por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula contratual;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## CAPÍTULO 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues por sócio ou representante do Licitante no ato da sessão pública, sendo que para quaisquer manifestações na sessão o sócio deverá estar munido de comprovante de que é sócio e o representante deverá apresentar procuração pertinente. Poderão ainda ser entregues na Sala da Comissão ou ainda remetidos via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, devidamente registrada;

9.2. Esta Licitação, seu processamento, julgamento e demais procedimentos administrativos reger-se-ão pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, e pelos termos do presente Edital;

9.3. A CPL se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência desta Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

9.4. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;

9.5. Solicitações de esclarecimentos deverão ser formalizadas até o 2º (segundo) dia útil anterior à realização da licitação, desconsideradas as formalizadas posterior a esta data;

9.6. Caso os serviços e/ou materiais licitados não atendam às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

9.7. O Município de Massapé e o Licitante vencedor assinarão contrato objeto desta licitação em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua convocação por e-mail, no endereço constante de sua proposta, na forma do subitem 5.2 do Capítulo 5, instante em que poderá, a critério da Contratante, ser exigida a Garantia de Execução Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) de sua proposta;

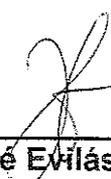
9.8. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor total do contrato de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93;

9.9. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, convocação para assinatura de Contrato, etc.;

9.10. A Minuta de Contrato (Anexo II) é parte integrante deste termo, complementando-o nas condições e informações que não lhe contrariar;

9.11. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no período de **07 as 13h**, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, ou através do Tel.: (88) 3643-1066 e do e-mail: comissaolic2021@gmail.com.

Massapê-CE., 15 de fevereiro de 2022.



---

**José Evilásio Farias**  
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Ref.: Tomada de Preços nº 2150201/2022

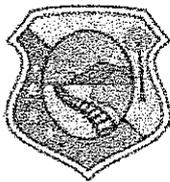


## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

1. Projeto Básico (Planilha Orçamentária, Memórias de Cálculo, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Cronograma Físico-Financeiro, Composições do BDI e dos Encargos Sociais e Projetos Executivos, Arquitetônicos e/ou Complementares)

**O PROJETO BÁSICO NA ÍNTEGRA ESTÁ DISPONÍVEL SOMENTE EM ARQUIVOS DIGITAIS – VER INFORMAÇÕES NO ITEM 3.4 DO CAPÍTULO 3**



PREFEITURA DE  
**MASSAPÊ**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

**CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA  
PÚBLICA DE  
BAIRRO CRUZEIRO  
MASSAPÊ - CEARÁ**

MASSAPÊ - CE

JANEIRO DE 2022



ORÇAMENTO  
CONSOLIDADO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ  
OBRAS: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA  
LOCAL: BAIRRO DO CRUZEIRO - MASSAPÉ-CE  
DATA: 10/2021  
BDI=26,61%  
027.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR UNI. COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.814,62
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.011,95	0,26	R\$ 0,33	R\$ 663,94
1.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	R\$ 191,78	R\$ 1.150,68
2.0		MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS					R\$ 11.397,70
2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	100,60	89,49	R\$ 113,30	R\$ 11.397,70
3.0		PISO					R\$ 101.220,45
3.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	61,28	404,80	R\$ 512,52	R\$ 31.404,97
3.2	C1863	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	247,71	51,63	R\$ 65,37	R\$ 16.192,80
3.3	C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA -	M2	293,49	59,93	R\$ 75,88	R\$ 22.270,02
3.4	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	386,25	23,80	R\$ 30,13	R\$ 11.637,71
3.5	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	424,89	36,65	R\$ 46,40	R\$ 19.714,95
4.0		REVESTIMENTO					R\$ 923,78
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	18,70	6,18	R\$ 7,82	R\$ 146,23
4.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	18,70	32,84	R\$ 41,58	R\$ 777,55
5.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 39.540,81
5.1	C4982	LUMINÁRIA 3 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	6,00	3.831,80	R\$ 4.851,44	R\$ 29.108,64
5.2	C0636	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TUIOLO COMUM	M2	6,00	156,28	R\$ 197,87	R\$ 1.187,22
5.3	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1.352,03	R\$ 1.711,81	R\$ 1.711,81
5.4	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	101,00	15,11	R\$ 19,13	R\$ 1.932,13
5.5	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	1,00	263,73	R\$ 333,91	R\$ 333,91
5.6	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	27,19	R\$ 34,43	R\$ 34,43
5.7	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	8,00	20,76	R\$ 26,28	R\$ 210,24
5.8	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm,	UN	1,00	253,65	R\$ 321,15	R\$ 321,15
5.9	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	80,00	7,44	R\$ 9,42	R\$ 753,60
5.10	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	235,00	11,06	R\$ 14,00	R\$ 3.290,00
5.12	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	8,00	64,93	R\$ 82,21	R\$ 657,68
6.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 612,51
6.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	10,00	19,67	R\$ 24,90	R\$ 249,00
6.2	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TUIOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	259,26	R\$ 328,25	R\$ 328,25
6.3	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	1,00	27,85	R\$ 35,26	R\$ 35,26
7.0		DIVERSOS					R\$ 22.063,50
7.1	COMP. 1	BANCOS COM PÉ DE FERRO FUNDIDO TIPO CAVALO E ASSENTO EM MADEIRA	UND.	17,00	648,27	R\$ 820,77	R\$ 13.953,09
7.2	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	12,00	291,21	R\$ 368,70	R\$ 4.424,40
7.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.011,95	1,17	R\$ 1,48	R\$ 2.977,69
7.4	C0073	ALVENARIA DE TUIOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	9,35	59,82	R\$ 75,74	R\$ 708,32
8.0		PINTURA					R\$ 1.547,65
8.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	18,70	14,48	R\$ 18,33	R\$ 342,77
8.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	45,90	20,73	R\$ 26,25	R\$ 1.204,88
9.0		PAISAGISMO					R\$ 9.678,92
9.1	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	258,60	17,30	R\$ 21,90	R\$ 5.663,34
9.2	C3061	ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO	UN	9,00	81,18	R\$ 102,78	R\$ 925,02
9.3	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	64,00	38,14	R\$ 48,29	R\$ 3.090,56
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 188.799,94</b>

*Antonio José Simão Soares*  
Engenheiro C.ivil  
CREA-CE 356569

*(Handwritten mark)*



**PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS**  
**PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ**  
**OBRAS: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA**  
**LOCAL: BAIRRO DO CRUZEIRO - MASSAPÉ-CE**  
**DATA: OUTUBRO DE 2021**

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MADEIRO

COMUNIDADE DE MADEIRO - MASSAPÉ - CE

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULOS					TOTAL
			A PRAÇA	A RUA				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.598,34	413,61				2.011,95
1.2	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	2,00	3,00				6,00
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS							
2.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	A PRAÇA	A RUA	A TOTAL	H ATERRO		
			1.598,34	413,61	2.011,95	0,05		100,60
3.0	PISO							
			ÁREA CAD					
3.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	PISO PRAÇA	PEDRA CARIRI				
			773,55	247,71	1021,26	0,05		61,28
3.2	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2						247,71
3.3	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2						293,49
			P PRAÇA	P C1	P C2	P C3	P RUA	
3.4	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	189,71	30,79	48,35	36,36	81,04	386,25
			LARGURA	COMPRIMENTO				
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REIJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	7,62	55,76				424,89
4.0	REVESTIMENTO							
4.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2						18,70
4.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2						18,70
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
5.1	LUMINÁRIA 3 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UND.						6,00
5.2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TJOLO COMUM	UND.						6,00
5.3	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UND.						1,00
5.4	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M						101,00
5.5	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	UND.						1,00
5.6	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UND.						1,00
5.7	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UND.						8,00
5.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UND.						1,00
5.9	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M						80,00
5.10	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M						235,00
5.12	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UND.						8,00
6.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
6.1	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M						10,00
6.2	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UND.						1,00
6.3	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UND.						1,00
7.0	DIVERSOS							
7.1	BANCOS COM PÉ DE FERRO FUNDIDO TIPO CAVALO E ASSENTO EM MADEIRA	UND.						17,00
7.2	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UND.						12,00
7.3	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.598,34	413,61				2.011,95
7.4	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2						9,35

9

8



PREFEITURA DE  
**MASSAPÊ**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PLANTILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS  
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ  
OBRAS: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA  
LOCAL: BAIRRO DO CRUZEIRO - MASSAPÊ-CE  
DATA: OUTUBRO DE 2021

MEMORIAL DE CÁLCULO

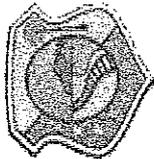
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MADEIRO

COMUNIDADE DE MADEIRO - MASSAPÊ - CE

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULOS				TOTAL
8.0	PINTURA						
8.1	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2					18,70
8.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2					45,90
9.0	PAISAGISMO						
9.1	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2					258,60
9.2	ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO	UND.					9,00
9.3	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UND.					64,00

  
Antônio José do Siqueira Soares  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 356569





PREFEITURA DE  
**MASSAPÉ**  
CONSTITUINDO UMA NOVA INFRAESTRUTURA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**ORÇAMENTO BÁSICO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**OBRAS: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA**

**LOCAL: BAIRRO DO CRUZEIRO - MASSAPÉ-CE**

**FONTE: TABELA UNIFICADA SEINFRA 027.1 - DESONERADA (BDI 26,61%)**

**CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	PERCENTUAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.814,62	1.814,62				0,96%
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS	11.397,70	5.698,85	5.698,85			6,04%
3.0	PISO	101.220,45	50.610,23	50.610,23			53,61%
4.0	REVESTIMENTO	923,78		307,93	307,93	307,93	0,49%
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.540,81	9.885,20	9.885,20	9.885,20	9.885,20	20,94%
6.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	612,51	306,26	306,26			0,32%
7.0	DIVERSOS	22.063,50	7.354,50	7.354,50	7.354,50	7.354,50	11,69%
8.0	PINTURA	1.547,65	515,88	515,88	515,88	515,88	0,82%
9.0	PAISAGISMO	9.678,92				9.678,92	5,13%
<b>TOTAIS PARCIAIS</b>		<b>188.799,94</b>	<b>68.008,90</b>	<b>74.678,84</b>	<b>18.369,77</b>	<b>27.742,43</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAIS ACUMULADOS</b>			<b>68.008,90</b>	<b>142.687,74</b>	<b>161.057,51</b>	<b>188.799,94</b>	<b>188.799,94</b>
<b>PERCENTUAIS MENSAIS DE DESEMBOLSO</b>			<b>36,02%</b>	<b>39,55%</b>	<b>9,73%</b>	<b>14,69%</b>	<b>100,00%</b>

  
Antônio Jocélio Simão Soares  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 356569







PREFEITURA DE  
**MASSAPÊ**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



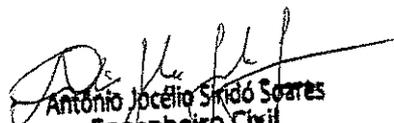
**Tabela de Custos - Versão 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%**

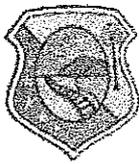
**COMP 1 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA EM FERRO FUNDIDO TIPO CAVALO**

Preço Adotado: 803,91

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
11858	MACENEIRO	H	4,00	20,77	83,08
10046	AJUDANTE DE MARCENEIRO	H	4,00	16,77	67,08
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>150,16</b>
<b>MATERIAIS</b>					
COTAÇÃO	PARAFUSO COM CABEÇA FRANCESA GALVANIZADO DE 1/4"X50MM COM PORCA E ARRUELA	UN	36,00	1,65	59,40
11631/1	RÉGUA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (1,50X0,06X0,02,5)m	M	15,00	13,85	207,75
COTAÇÃO	PÉ DE FERRO FUNDIDO TIPO CAVALO	UN	2,00	115,48	230,96
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>498,11</b>
Total Simples					<b>648,27</b>
Encargos					<b>INCLUSOS</b>
BDI					<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>648,27</b>

  
Antonio Jocélio Siqueira Soares  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 356569



PLANILHA DOS ENCARGOS SOCIAIS	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
	OBRAS: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA
	LOCAL: BAIRRO DO CRUZEIRO - MASSAPÉ-CE
	DATA: JANEIRO DE 2022

**ENCARGOS SOCIAIS PARA HORISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAI	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADES	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FALTAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO DE RESCISÃO S/JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE O GRUPO B	7,46	2,77
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>83,85</b>	<b>47,76</b>

Antonio Jacinto Siqueira Soares  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 356569



PREFEITURA DE  
**MASSAPÊ**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

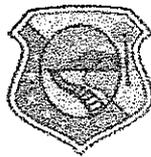


OBRAS: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA  
LOCAL: BAIRRO DO CRUZEIRO - MASSAPÊ-CE

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Grupo A	Despesas indiretas	
AC	Administração central	5,00
S	Seguro	0,70
R	Risco	0,55
G	Garantia	0,82
Total do grupo A		7,07
Grupo B	Bonificação	
DF	Despesas Financeiras	2,48
Total do grupo B		2,48
Grupo C	Bonificação	
L	Lucro	3,10
Total do grupo C		3,10
Grupo D	Impostos	
C.1	PIS	0,65
C.2	COFINS	3,00
C.3	ISS	4,00
C.4	INSS	3,00
Total do grupo D		10,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )		
$BDI = ((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)/(1-I))-1$		26,61%

  
Antônio Jocélio Sfridó Soares  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 356569



PREFEITURA DE  
**MASSAPÊ**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA  
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO CRUZEIRO - MASSAPÊ - CE

*Relatório de Descrição das Composições*

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA**  
**LOCALIZAÇÃO: BAIRRO CRUZEIRO -**  
**MASSAPÊ - CE**

*Relatório de Descrição das Composições*

JANEIRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO CRUZEIRO - MASSAPÉ - CE

*Relatório de Descrição das Composições*

**001 Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.00 e 2.00 Composição: LOCALIZAÇÃO DA OBRA**

O construtor procederá a locação planimétrica e altimétrica da obra de acordo com a planta de situação. Será feita uma aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

**3.00 Composição: RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO**

Deverá ser executado uma raspagem e limpeza do terreno, afim de se retirar alguns cascalhos, entulhos e matéria orgânicos e sementes de plantas trazidas pelos ventos para evitar a sua germinação entre a pavimentação projetada.

**4.00 Composição: REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO**

Antes de iniciarem as obras de demarcação da praça, deverá ser executada uma regularização do subleito que poderá ser manual pelo fato do tamanho da área ser pequena ou com auxílio de uma patrol, se estiver alguma nas proximidades da área.

**002 Grupo: MOVIMENTO DE TERRA**

**1.00 Composição: ESCAVACAO MANUAL DE VALAS ATÉ 1,50 m**

Serão executadas as cavas para fundações e outras partes da obra, previstas abaixo do nível do terreno, de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações com os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrada.

As escavações serão, caso necessário, convenientemente isoladas escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá naquilo que for aplicável à legislação em vigor. As escavações para a realização de blocos e fundações circundantes serão levadas a efeito escoradas, isoladas e esgotadas, se for o caso, de forma a permitir a execução, a céu aberto, daqueles elementos estruturais e das impermeabilizações.

Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.

**2.00 Composição: ATERRO COMPACTADO C/ MATERIAL ADIQUERIDO – CAIXÃO DA PRAÇA**

**CONDIÇÕES GERAIS:**

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferencia areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ultteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, das camadas aterradas.

**TRANSPORTE:**



PREFEITURA DE  
**MASSAPÊ**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO CRUZEIRO - MASSAPÊ - CE

*Relatório de Descrição das Composições*

Ficam a cargo do construtor as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno, escavação e aterro, seja qual for à distância média e o volume considerado, bem como o tipo de veículo utilizado.

**003 Grupo: FUNDAÇÕES**

**1.00 Composição:** *EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL COM  $F_{ck} = 13,5$  MPa.*

As fundações serão executadas sobre solo firme, em profundidade suficiente para atender esta prerrogativa. O concreto a ser utilizado no caso dos blocos dos 10 (vinte e um) bancos da praça e nas 2 lixeiras, deverá ter uma resistência com um  $f_{ck} = 13,5$  MPa, nas dimensões especificadas em memória de cálculos anexa e atendendo as recomendações abaixo descritas sobre a utilização do concreto.

Quaisquer alterações nas especificações do concreto ou das dimensões a serem utilizadas, deverão ser solicitadas por escrito ao órgão contratante através da fiscalização indicada pelo mesmo.

**1.00 Composição:** *FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA*

A fundação de pedra argamassada será executada com pedras granítica íntegras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 30 cm x 20 cm x 10 cm. As pedras serão molhadas e assentes com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:5, leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas de forma a preencher toda a cava de fundação. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores. Deverá formar um todo maciço, sem vazios e terá largura espessura mínima de 30 (trinta) cm ou a espessura da alvenaria de elevação mais 15(quinze) cm (adotar o maior dos dois valores quando não houver indicação desta espessura no projeto estrutural e/ ou especificações). A profundidade mínima será de 50 (cinquenta) cm para a fundação das alvenarias dos canteiros 05 e 06.

**004 Grupo: ESTRUTURA**

**1.00 Composição:** *ALVENARIA DE TIJOLO FURADO  $E=0,10$ M, C/ ARG. MISTA C/ CAL HID.*

Sobre a alvenaria de pedra da fundação do monumento da placa inaugural, será executado alvenaria em tijolo furado  $e=0,10$ m, adotando o traço de 1 : 3 : 5 (cimento, cal hidratada e areia grossa sem peneirar). Os tijolos serão molhados por ocasião de seu emprego. Será observada a amarração nas fiadas e nos cantos.

**005 Grupo: PAVIMENTAÇÃO**

**1.00 Composição:** *PISO CIMENTADO LIAO*

O piso cimentado liso, será executado apenas nos bancos e parapeiyos dos canteiros 05 e 06, no traço de 1 : 4 de cimento e areia grassa peneirada, desempenado e queimado, na espessura de 0.02m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA  
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO CRUZEIRO - MASSAPÊ - CE

*Relatório de Descrição das Composições*

**2.00 Composição:** *LASTRO DE DE CONCRETO E=0,06M*

O lastro de concreto com espessura de 6cm, será executado apenas nos bancos e parapeiyos dos canteiros 05 e 06, no traço de 1: 3:3 de cimento, brita nº 01 e areia grossa peneirada, desempenado e bem nivelado para receber o seu acabamento final, do cimentado liso.

**3.00 Composição:** *PISO PODOTÁTIL PREMOLDADO DE CONCRETO*

O piso podotátil premoldado de concreto com dimensões de 25x25x2,5cm será executado em todo contorno externo da praça, conforme indicação no projeto de paginação em anexo, onde especifica os dois tipos o direcional e o de advertência e serão assentados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4.

**4.00 Composição:** *PISO INTERTRAVADO SE CONCRETO H4 (20X10X4)CM*

Opiso intertravado de concreto tipo tijolinho, com dimensões de 20x10x4cm, será executado em todos os passeios da praça e será executado na cor natural, assentados sobre colchão de areia peneirada e compactado mecanicamente.

**5.00 Composição:** *MEIO FIO PRE MOLDADO DE CONCRETO de (1,00x0,35x0,15)m*

Os meios fios com dimensões 1,0 m x 0,35 m x 0,15 m, deverão ser executados somente no perímetro dos contornos externos da praça, com a função de proteger o passeio da praça que será executado em blocos intertravados de concreto e ao mesmo tempo, proteger as sarjetas e pavimentação em pedra toscadas ruas do contorno da praça.

**6.00 Composição:** *MEIO FIO PRE MOLDADO DE CONCRETO*

Já os meios fios com dimensões 1,0 m x 0,25 m x 0,15 m, deverão ser executados somente no perímetro interno, no contorno dos canteiros 01 a 04 da praça, com a função de proteger o passeio da praça e os jardins dos canteiros da praça.

**7.00 Composição:** *MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL*

Os meios fios de concreto moldado no local, serão contínuos, com juntas a cada 5,00m, com dimensões na seção transversal de 0,34m x 0,10 m, deverão ser executados somente no perímetro externo da pavimentação das ruas de contorno da praça.

**8.00 Composição:** *CONCRETO NÃO ESTRUTURAL COM Fck = 13,5 MPa.(SARJETAS)*

As sarjetas serão executadas sobre solo firme, com dimensões de 0,35x0,10m em todo o contorno dos dois lados das ruas que contornam a praça. O concreto a ser utilizado no caso das sarjetas, deverá ter uma resistência com um  $f_{ck} = 13,5$  MPa, nas dimensões especificadas em memória de cálculos e projeto anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA  
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO CRUZEIRO - MASSAPÊ - CE

*Relatório de Descrição das Composições*

Quaisquer alterações nas especificações do concreto ou das dimensões a serem utilizadas, deverão ser solicitadas por escrito ao órgão contratante através da fiscalização indicada pelo mesmo.

**006 Grupo: REVESTIMENTO**

**1.00 Composição: CHAPISCO**

Camada irregular e descontínua, será executado em todas as alvenaria novas de tijolo furado, empregando areia grossa e cimento no traço 1: 3. As superfícies destinadas a receber chapisco comum, são todas as superfícies de tijolo furado e serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber este tipo de revestimento .

**2.00 Composição: REBOCO C/ARGAM. CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:4**

Oreboco será aplicada nas paredes dos canteiros 05 e 06 , cujo acabamento final seja a pintura.

As alvenarias e chapiscos devem estar com a sua pega completa antes do início da aplicação da massa única. O traço a ser adotado será 1:4 (cimento, areia). A areia adotada terá granulometria fina e deverá ser isenta de matéria orgânica.

O acabamento do reboco será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para receber o seu tratamento final que será a pintura.

**007 Grupo: INSTALACAO ELETRICA BAIXA TENSAO**

**1.00 Composição: CONJ. DE 3 PÉTALAS EM POSTE CIRCULAR DE CONCRETO H=10.00M**

Na iluminação da praça, deverá ser executada através de 03(três) conjuntos de poste circular de concreto armado, com altura de 10.00m, sendo equipado com 03 luminárias com lâmpadas de LED de 100w. O poste terá esta altura, para dificultar que os vândalos consigam quebrar as luminárias, ao mesmo tempo em que iluminarão melhor a praça, com menos custos de energia elétrica.

**2.00 Composição: CAIXA EM ALVENARIA PADRÃO COELCE**

As caixas de entrada para cada poste, será construída em alvenaria de tijolo comum maciço nas dimensões internas de 40 x 40 cm e profundidade de 50 cm conforme indicado em projeto, revestida internamente com argamassa de 1:4 (cimento e areia grossa ), no piso, lastro de brita de 10 cm e tampa de concreto armado com espessura de 5 cm.

**3.00 Composição: QUADRO DE MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO**

Deverá ser instalada uma caixa de medição e distribuição com 03 circuitos, no poste de concreto(jardim), e distribuída para os poste que compõem a iluminação da praça, todas as tubulações de eletrodutos deverão executados no subsolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA  
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO CRUZEIRO - MASSAPÉ - CE

*Relatório de Descrição das Composições*

**4.00 Composição:** ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONECCÇÕES

Todas as fiações das instalações internas da praça, deverá ser executadas no subsolo, envolvidas por eletroduto de pvc rígido com diâmetro de 3/4", com conexões e enterradas a uma profundidade mínima de 0.50m, interligando as caixas de visitas vizinho a cada poste de iluminação da praça e quadra de esportes.

**5.00 Composição:** ATERRAMENTO COMPLETO

O aterramento será feito com haste de terra do tipo Copperweld de 5/8" x 2,40m. O condutor de ligação à terra será preso à haste através de conectores que assegurem o contato elétrico perfeito e permanente. Não deverão ser usados dispositivos que dependam do uso de solda.

**6.00 Composição:** DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25A

Deverá ser instalado 01 disjuntor monofásico de 25A para a distribuição dos circuitos da praça, das marcas Siemens.

**7.00 Composição:** DISJUNT OR MONOFÁSICO DE 15A

Deverá ser instalado 03 disjuntores monofásico de 15A para a distribuição dos circuitos da praça, das marcas Siemens.

**8.00 Composição:** QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS C/BARRAMENTOS

Será instalado um quadro de distribuição para 6 circuitos, com barramentos, para a instalação e balanceamentos das redes dos 3 conjuntos de postes com 3 luminárias e lâmpadas de LED de 100w cada

**9.00 Composição:** CABO ISOLADO SINTENAX DE 4MM<sup>2</sup>

Os cabos isolados Sintenax de 4,00mm<sup>2</sup>, serão instalados em todas as ligações do quadro de medição para a rede da concessionária e serão os da marca Pirelli ou Ficap e serão adotadas as cores convencionadas em projeto para os fios fase, neutro e terra. A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos e depois de procedida a limpeza e secagem interna da tubulação. A fim de facilitar a enfição serão usados, como lubrificantes, talco ou diatomita.

Todas as emendas serão feitas nas caixas não se permitindo emendas dentro dos eletrodutos.

**10.00 Composição:** CABO ISOLADO SINTENAX DE 2.5MM<sup>2</sup>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA DE  
**MASSAPÊ**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO CRUZEIRO - MASSAPÊ - CE

### *Relatório de Descrição das Composições*

Os cabos isolados Sintenax de 2.50mm<sup>2</sup>, serão instalados em todas as ligações do quadro de medição e distribuição até as luminárias instaladas no topo dos postes de concreto armado e serão os da marca Pirelli ou Ficap e serão adotadas as cores convencionadas em projeto para os fios fase, neutro, retorno e terra. A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos e depois de procedida a limpeza e secagem interna da tubulação. A fim de facilitar a enfição serão usados, como lubrificantes, talco ou diatomita.

Todas as emendas serão feitas nas caixas não se permitindo emendas dentro dos eletrodutos.

#### **11.00 Composição:** *ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1" INCLUSIVE CONECCÇÕES*

Usado para receber a fiação do rex até o quadro de medição e depois até o quadro de distribuição da praça, deverá ser executadas com eletroduto de pvc rígido de 1" e cabos de 4mm<sup>2</sup>.

#### **10.00 Composição:** *CÉLULAS FOTOELÉTRICAS*

Em cada poste da iluminação da praça, deverá ser instalada uma células fotoelétricas, com capacidade de até 1000w, para o controle da iluminação das lâmpadas de LED de 100w, instaladas nos postes.

#### **008 Grupo:** *INSTALACOES HIDRÁULICA*

##### **1.00 Composição:** *TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM INCLUSIVE CONECCÇÕES*

Todas as instalações hidráulicas deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidas. Os tubos e conexões serão de PVC rígido soldável de 25mm da marca Tigre ou similar. Na junção das partes a serem soldadas será empregado adesivo após lixamento e limpeza. Todas as canalizações serão assentes no subsolo, antes da colocação do piso final.

##### **2.00 Composição:** *CAIXA DE VISITA C/ TAMPA DE CONCRETO*

A caixa de visita será construída em alvenaria de tijolo comum maciço nas dimensões de 40x40x50, conforme indicadas em projeto, revestida internamente com argamassa de 1:3 (cimento e areia grossa) sobre lastro de concreto com espessura de 5,0cm e tampa de concreto com espessura de 5cm.

##### **3.00 Composição:** *TORNEIRA DE JARDIM DE 3/4"*

Em cada caixa de visita será instalado uma torneira de jardim com diâmetro de 3/4", conforme indicadas em projeto, para ser Utilizado um torçal de mesmo diâmetro, para a irrigação dos canteiro e jardins da praça.

*J*

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA DE  
**MASSAPÉ**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO CRUZEIRO - MASSAPÉ - CE

*Relatório de Descrição das Composições*

**009 Grupo: DIVERSOS**

**1.00 Composição:** BANCOS COM PÉ DE FERRO FUNDIDO E RÉGUAS DE MADEIRA MASSARANDUBA

Deverá ser executado 10 (dez) unidades de banco de praça com as seguintes características: os assentos serão executados com réguas de madeira do tipo massaranduba trabalhada, nas dimensões de 1,50m x 0,06m x 0,025m, conforme projeto em anexo.

A estrutura será composta por dois pés de ferro fundido do tipo cavalo, nas dimensões contidas no projeto executivo

Os assentos serão fixados através de parafusos do tipo cabeça francesa galvanizados com diâmetro de 1/4" e comprimento de 50 mm, com porcas e arruelas

**2.00 Composição:** LIXEIRAS DE FIBRA COM FIXAÇÃO EM FERRO

Deverão ser instaladas duas lixeiras com capacidade para 20 litros, confeccionadas em fibra e fixação em ferro, instaladas conforme o lay-out do projeto executivo

**3.00 Composição:** LIMPEZA DA OBRA

Após o término da obra, deverá ser executada uma limpeza final da obra, retirando-se todos os restos de materiais, entulhos e máquinas e equipamentos do local da obra, para que seja feita a entrega da mesma à prefeitura municipal.

**010 Grupo: PINTURA**

**1.00 Composição:** TEXTURA ACRÍLICA NA COR A COMBINAR(CANTEIRO 05 E 06)

A textura acrílica (cor a combinar), será aplicada nas faces das alvenarias dos canteiros 05 e 06. Como selante será aplicada a própria tinta texturada com diluição de até 50% por volume com água potável, esta aplicação inicial facilita a cobertura e o rendimento do acabamento final. Para o acabamento final a textura a ser aplicada será da linha acrílica da marca Fortex ou hidracor com consumo de 3,5m<sup>2</sup>/litro. A textura será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca Tigre ref. 13.50 para textura acrílica fina.

**5.00 Composição:** ESMALTE SINTÉTICO SOBRE AS MADEIRAS DOS BANCOS

A superfície deverá estar perfeitamente limpas e lixadas, para poderem receber a primeira demão do esmalte sintético. Aplica-se o esmalte com revolver (pistola) a compressor de ar ou com trinchas. Deve-se aplicar três demãos, sendo que entre uma demão e outra deve-se esperar pelo tempo de secagem especificado pelo fabricante do esmalte sintético. Será aplicado nas réguas de madeiras dos assentos dos bancos

As marcas do esmalte sintético que poderão ser empregada é da Fortex ou hidracor.

**011 Grupo: PAISAGISMO**

**1.00 Composição:** PLANTIO DE GRAMAS



PREFEITURA DE  
**MASSAPÊ**  
CONSTITUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA  
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO CRUZEIRO - MASSAPÊ - CE

*Relatório de Descrição das Composições*

No ajardinamento, será plantado gramas do tipo esmeralda nos canteiros, consorciado com os Ypês e as Bromélias e espirradeiras e Crotons, com uma altura mínima de 1,50m respectivamente, e herbáceas ornamentais em geral, distribuídas nos 4 canteiros canteiro.

**3.00 Composição:** HERBÁCEAS ORNAMENTAIS EM GERAL ( MINI LACRES E/OU PINGO DE OURO)

As herbáceas ornamentais em geral, serão plantadas nos canteiros menores dentro dos canteiros 05 e 06, no espaçamento de 0,20m entre plantas, a título de sugestão, poderá ser plantadas as variedades de minilacres e pingo de ouro. Esta cerca viva deverá ser mantidas podadas a uma altura de cerca de 60cm e largura de 0,35cm.

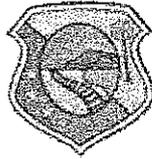
  
Antônio Socélio Sindo Soares  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 356569



PREFEITURA DE  
**MASSAPÊ**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**MEMORIAL DESCRITIVO E  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A  
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA  
NO BAIRRO CRUZEIRO  
MASSAPÊ - CE**



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO CRUZEIRO – MASSAPÊ - CE

O presente memorial visa descrever as especificações técnicas para Construção de uma praça no Bairro Cruzeiro no município de Massapê - Ceará.

### ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

A finalidade das especificações a seguir numeradas é o estabelecimento de algumas condições básicas, relacionadas aos métodos construtivos e materiais de construção, sob as quais deverão ser executadas as obras previstas neste projeto.

Os serviços à serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projeto e especificações, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concessionárias locais, assim como com o código de obras do município em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro quando houver divergência entre:

- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABNT e as presentes especificações;
- As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escalas maiores e os em escalas menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com data mais antiga.

Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

Se as circunstâncias ou condições locais de mercado tornar, porventura, aconselhável a substituição de qualquer material especificado, por outro equivalente, tal substituição somente será procedida mediante autorização expressa da fiscalização.

Para o perfeito entendimento dessas especificações, é estritamente necessária uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam especificadas as reais condições de trabalho, assim como seja feito um levantamento de dúvidas, sendo estas dissipadas pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Massapê.

Será de inteira responsabilidade da contratada o ressarcimento dos danos causados a terceiros, por desídia ou má execução dos serviços.



## **DESPESAS**

Todas as despesas referentes a serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da construtora executante da obra.

## **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

A construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

## **FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Massapê - Ceará – P.M.M., através de seu departamento competente.

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação de técnico legalmente habilitado da P.M.M.

A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto à habilidade de execução e / ou de material aplicado. Fica, neste caso, a contratada (construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado, sem que com isso ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

## **PROJETOS**

Os projetos acham-se apresentados em anexo, e deverão ser obedecidos rigorosamente em todos os seus detalhes.



## SERVIÇOS PRELIMINARES

São serviços que tem por finalidade dotar o canteiro de obras da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da obra. Compreendem basicamente os seguintes itens:

### BARRACÃO ABERTO

O Barracão deverá ser executado com estrutura de madeira em linhas e caibros nas dimensões de 6,00m de comprimento por 3,00m de largura, coberto com telhas de aço zincada ou Zincoalume. O piso poderá ser em terra batida. O Barracão deverá ter pelo menos uma parede em madeira compensada para a afixação das pranchas impressas do projeto da Obra.

### INSTALAÇÕES PRÓVISÓRIAS

#### - Água:

A ligação provisória de água, quando o logradouro for servido de rede pública, obedecerá às prescrições e exigências da concessionária – SAAE ou CAGECE.

Os reservatórios provisórios serão em fibrocimento, com tampa, dimensionados para atender às necessidades do Canteiro da Obra.

As tubulações e conexões serão em PVC soldável.

#### - Elétrica:

A ligação provisória de energia elétrica obedecerá rigorosamente às normas da concessionária - COELCE.

Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionados para atender as demandas dos pontos de utilização.

Os condutores aéreos serão fixados em postes de madeira com isoladores de porcelana.

As emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guarnecidos com fita isolante. Não serão admitidos fios decapados.

As descidas de condutores para alimentação de máquinas e equipamentos serão protegidas por eletrodutos.

## PLACA PADRÃO DE OBRA

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção e afixação das placas de obra da empresa projetista, dos órgãos governamentais envolvidos (de acordo com o padrão a ser comunicado pela FISCALIZAÇÃO), e da CONTRATADA, com os responsáveis técnicos pelo projeto e execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA, e da Prefeitura Municipal.

## LOCAÇÃO DA OBRA

Deverá ser materializada uma Referência de Nível segura, que permanecerá como elemento de consultas e verificações até o final de execução da OBRA.

A CONTRATADA deverá efetuar, às suas custas, no início dos trabalhos, conferência das dimensões indicadas nos projetos, e efetuar a locação da OBRA, com instrumentos topográficos (planimetria e altimetria) dos elementos divisórios previstos no projeto, bem como dos pontos de instalações e dos percursos de tubulações hidráulicas, elétricas e de cabeamento, e verificar os desníveis, e espaços necessários para atender ao projeto. Em caso de discrepância entre o PROJETO e as condições locais, estas deverão ser comunicadas imediatamente à FISCALIZAÇÃO.

Para facilitar a marcação dos pontos importantes da obra, sugere-se adotar o processo da Tabeira, Tapume ou tabuado, que consiste em cercar todo o local destinado à edificação com um cavalete contínuo de tábuas e sarrafos, nivelados e em esquadros, fixados ao solo por barrotes. Sobre o cercado, em sua face superior, são marcadas as distâncias entre os diversos elementos da estrutura, materializando-se os alinhamentos com arames e fios de náilon, fixados em pregos.

## MOVIMENTO DE TERRA

O movimento de terras obedecerá rigorosamente às cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.

O construtor providenciará a drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas venham a prejudicar o andamento das obras.

A execução dos trabalhos obedecerá às prescrições da NBR - 6122.





## ESCAVAÇÕES

As escavações serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto, e de acordo com a natureza do terreno encontrado e volume de material a ser deslocado.

Adotar-se-á todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

Serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessário e, caso tenham profundidade superior a 1,50m, deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. O tipo de proteção (cortinas, arrimos ou escoras), será escolhido de acordo com a natureza do solo, de comum acordo entre o construtor e a fiscalização.

## LASTRO DE AREIA

O Lastro será executado com areia quartzosa em regra, rigorosamente compactada, empregando-se areia em camadas regulares com altura máxima de 20 cm, abundantemente molhadas e vigorosamente apiloadas.

Especial atenção deverá ser dada, no entanto, à execução do lastro, no entorno das alvenarias de elevação e de contenção, sobretudo nos trechos em que se exigir a execução de talude, cujos nivelamentos e declividades deverão responder às exigências técnicas de conformidade e segurança. Todos os meios e métodos executórios adequados, precedidos de levantamento topográfico, se for o caso, deverão ser empregados, segundo a conveniência técnica exigida (compactação manual ou mecânica). O acompanhamento do controle de qualidade (geométrico e tecnológico) deverá ser exercido por profissional técnico devidamente habilitado (Engenheiro), cuja contratação deverá ser previamente submetida à apreciação da Fiscalização.

A areia, satisfazendo as especificações, deverá ser transportada em caminhões basculantes, enleiradas no local de aplicação e espalhadas regularmente na área contida pelas guias.



## DRENAGEM

### MEIO-FIO

Este processo executivo refere-se ao emprego de meios-fios pré-moldados de concreto de cimento Portland, envolvendo as seguintes etapas construtivas:

Escavação da cava para assentamento do meio-fio obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto.

Execução, quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fios.

Instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados, de forma compatível com o projeto-tipo considerando.

1. Rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:4

Os meios-fios, em concreto de cimento Portland, deverão ser pré-moldados em formas metálicas ou de madeira revestida, que conduza a igual acabamento, sendo submetidos a adensamento por vibração. As peças deverão ter no máximo 1m, devendo esta dimensão ser reduzida para seguimentos em curvas.

2. Recomendações Gerais

Para garantir maior resistência dos meios-fios a impactos laterais, quando estes não forem contidos por canteiros, passeios ou por reaterro com material escavado, serão aplicados escoras de concreto magro ("bolas"), espalhadas de 2m. Os aterros necessários serão feitos com compactador manual tipo "placa vibratória".

## FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

### ALVENARIA DE PEDRA

As alvenarias de pedras serão executadas com pedras de granito tosco escolhidas com diâmetros não menores que 40cm. Receberão argamassa composta por cimento portland e areia média no traço 1:4. Não será aceita, em hipótese alguma a utilização da cal na mistura da argamassa. Esta alvenaria servirá de base para a execução das alvenarias dos bancos. O volume a se considerar será o obtido por meio das dimensões indicadas no projeto, em m<sup>3</sup>.



## ALVENARIA

### ALVENARIA DE ELEVAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO ( 9 X 19 X 19)cm COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.: 30cm

As alvenarias de elevação serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização.

As alvenarias de tijolos cerâmicos furados (9 cm x 9 cm x 19 cm), rejuntados com argamassa mista de cal hidratada, Esp.: 30cm.

## PISOS

### PISO MORTO

Será executado sob o aterro compactado para posterior assentamento de placas de "pedra cariri". O piso morto concreto deverá ser em concreto com FCK= 13,5 MPA numa espessura de 5,0 cm. Após sua cura se dará sua regularização de modo a se tornar totalmente nivelado para posterior assentamento do piso. A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade do construtor por sua resistência e estabilidade.

### PISO INTERTRAVADO

O terreno deverá ser nivelado e apiloado, com compactador, removendo tocos e raízes. O piso intertravado retangular na cor natural (20x10x4)cm, deverá ser assentado sobre uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme 4,0 a 5,0cm em toda a área. As juntas devem ser regulares, com espessura de aproximadamente 3,0mm, feitas com espaçadores e mantidas por linhas longitudinais e piso intertravado deverá ser com lajotas de cimento intertravado, de 6cm de espessura. Serão assentados sobre uma camada de 20cm de areia, devidamente nivelada e compactada, obedecendo aos níveis e declividades recomendadas. Após a compactação, não se deve transitar pelo local, a fim de evitar irregularidades na superfície. As juntas entre as unidades vizinhas não deverão exceder de 2 a 3mm. Para a compactação final e definição do perfil da pavimentação, será empregado compactador, do tipo placas vibratórias portáteis.

As juntas de pavimentação serão formadas com areia, utilizando-se a irrigação para obter-se enchimento completo do vazio entre areias e elementos vizinhos.

### PISO EM PEDRA CARIRÍ



O piso em pedra cariri será executado nos locais indicados em projeto. A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade do construtor por sua resistência e estabilidade .

### **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

Toda a tubulação hidráulica, será em PVC rígido classe A soldável, atendendo as exigências da norma ABNT EB-892/77 e NBR 5648, com luvas e curvas pré-fabricadas quando necessário, salvo outra indicação em projeto, com bitolas e espessuras indicadas em projeto.

Serão usados registros de gaveta roscável de ferro fundido ou bronze. Bitolas indicadas em projeto.

As torneiras serão de ferro fundido em sua parte interna, e de aço cromado, através de processo de bicromatização, no lado externo.

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT), de acordo com o projeto apresentado.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico.

Antes da pavimentação, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às formas e devidamente obturada em suas extremidades livres, a fim de evitar penetração de detritos e umidade. Tal precaução deverá também ser tomada quando da execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação.

As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas às redes das concessionárias locais.

O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

*Condutores*



Os condutores serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões serão curvados com raios maiores ou iguais ao mínimo admitido para o seu tipo.

Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. Serão executadas de modo a assegurarem contato elétrico perfeito por meio de conectores. O isolamento das emendas e derivações deverá manter as mesmas características dos condutores usados.

Para conectores de seção igual ou menor que a de 10mm<sup>2</sup> (8 AWG) as ligações aos bornes de aparelhos e dispositivos poderão ser feitas diretamente, sob pressão de

parafuso, enquanto que para os fios de bitola superior deverão ser usados terminais adequados.

A enfição só será executada após o revestimento completo dos pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações e após colocação das esquadrias. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a enfição os condutores deverão ser lubrificados com talco ou parafina.

#### *Condutos e Caixas*

É obrigatório o emprego de eletrodutos (PVC rígido Tigre ou similar) em toda a instalação.

Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados.

Os eletrodutos rígidos deverão ser emendados por meio de luvas atarrachadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades serão introduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna.

#### *Quadros*

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo, de qualquer modo, ter o bordo inferior a menos de 50 cm do piso acabado. Serão localizados em ponto de fácil acesso comum. A profundidade dos mesmos será regulada pelo esquema de revestimento previsto para o local, contra o qual deverão ser assentes os alisares das caixas.

O quadro geral de medição será de aço, com as dimensões padronizadas pela COELCE. A porta deverá ter fechadura e moldura de aço com olhal de vidro transparente para leitura do medidor. Será equipado com um medidor e disjuntor, conforme projeto fornecido e normas da COELCE.



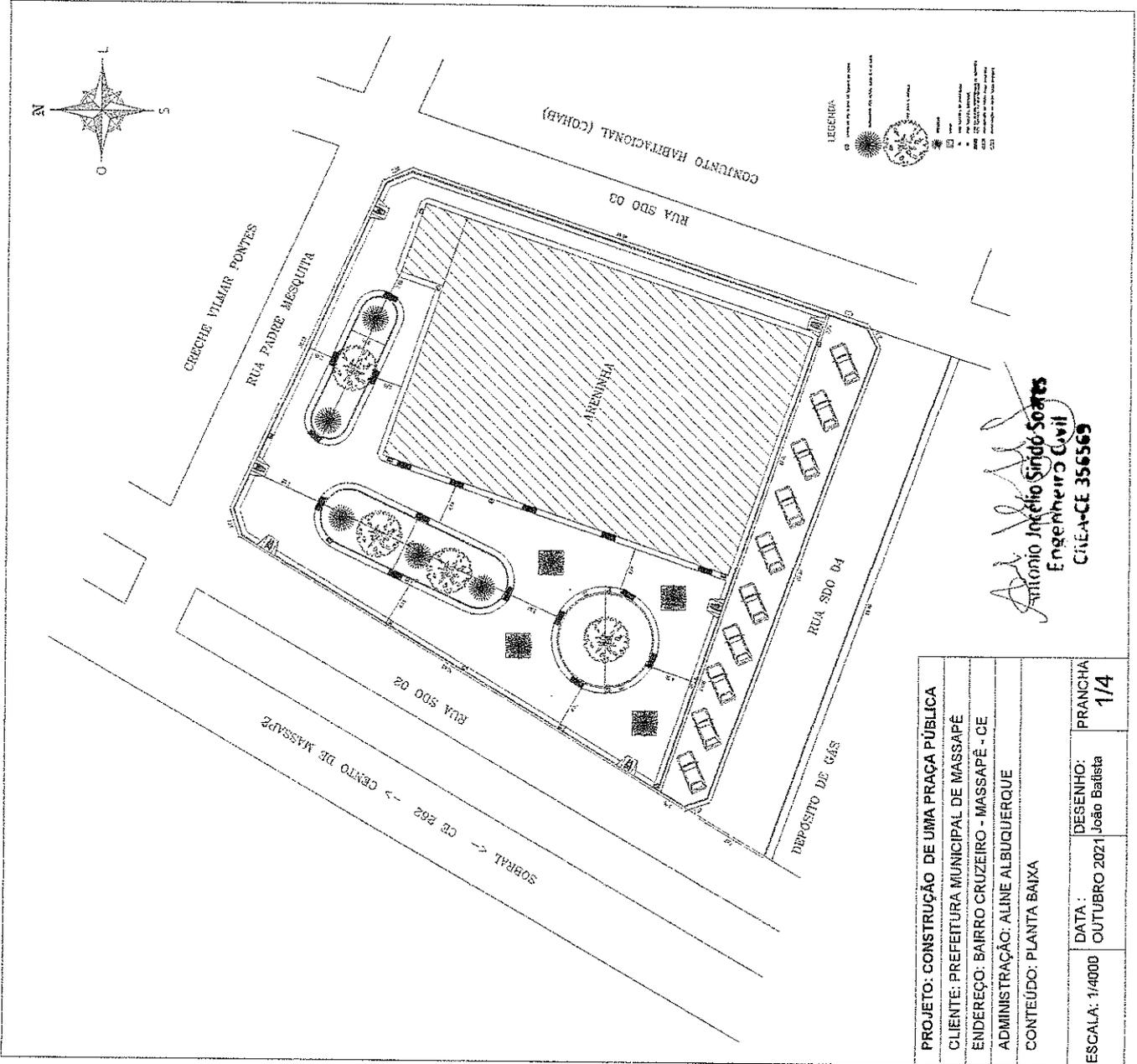
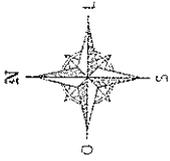
A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

As redes de tubulações, quadros, etc., deverão estar ligadas à terra por sistema independente do "terra", o eletroduto de terra será executado de acordo com o disposto no item 13; 5 da NBR 5410 ABNT e deverá apresentar a menor resistência possível de contato, sendo aconselhável não ultrapassar o valor de 5 (cinco) ohms com o condutor de terra desconectado. Após a execução da instalação esta resistência de contato será medida, não podendo ser superior a 25 (vinte e cinco) ohms.

### DIVERSOS

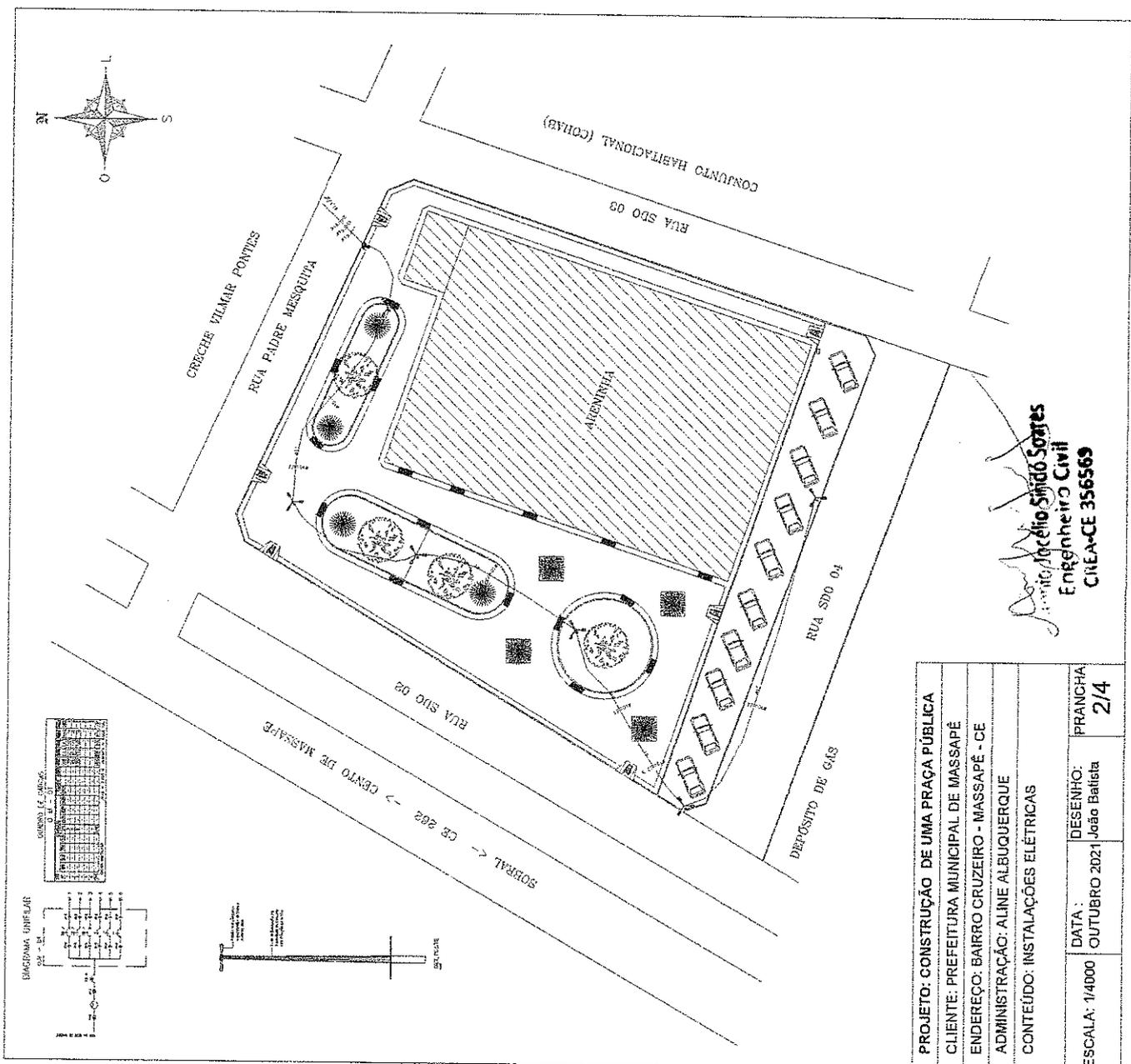
Todos os brinquedos do Playgrouns deverão ser confeccionados em madeira maciça rústica, tipo troncos. Serão pintados em verniz fosco e deverão obedecer as dimensões descritas em projeto.

  
Antônio Jacélio Sindo Soares  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 356569



  
**Antonio João Siqueira Soares**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 356565

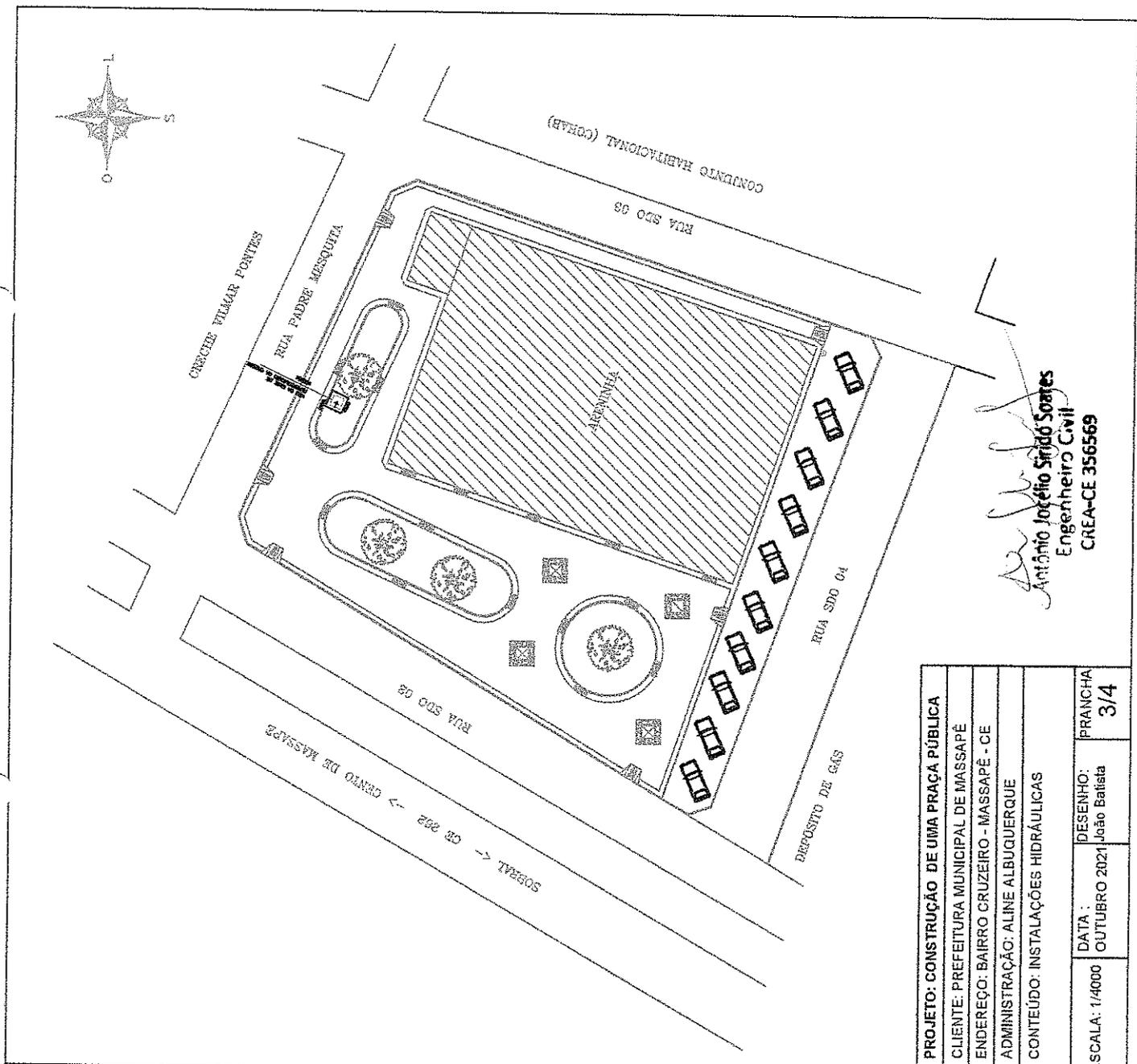
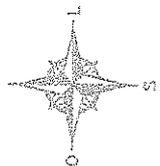
<b>PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA</b>		PRANCHA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ		1/4
ENDEREÇO: BAIRRO CRUZEIRO - MASSAPÉ - CE		
ADMINISTRAÇÃO: ALINE ALBUQUERQUE		
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA		
ESCALA: 1/4000	DATA : OUTUBRO 2021	DESENHO: João Batista



*João Saldão Soares*  
 Engenheiro Civil  
 CREAE-CE 356563

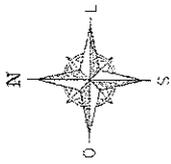
<b>PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA</b>	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ	
ENDEREÇO: BAIRRO CRUZEIRO - MASSAPÉ - CE	
ADMINISTRAÇÃO: ALINE ALBUQUERQUE	
CONTEÚDO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
ESCALA: 1/4000	DATA: OUTUBRO 2021
DESENHO: João Batista	PRANCHAS: 2/4

*(Handwritten mark)*



*Antonio José de Siqueira Soares*  
**Antonio José de Siqueira Soares**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 356569

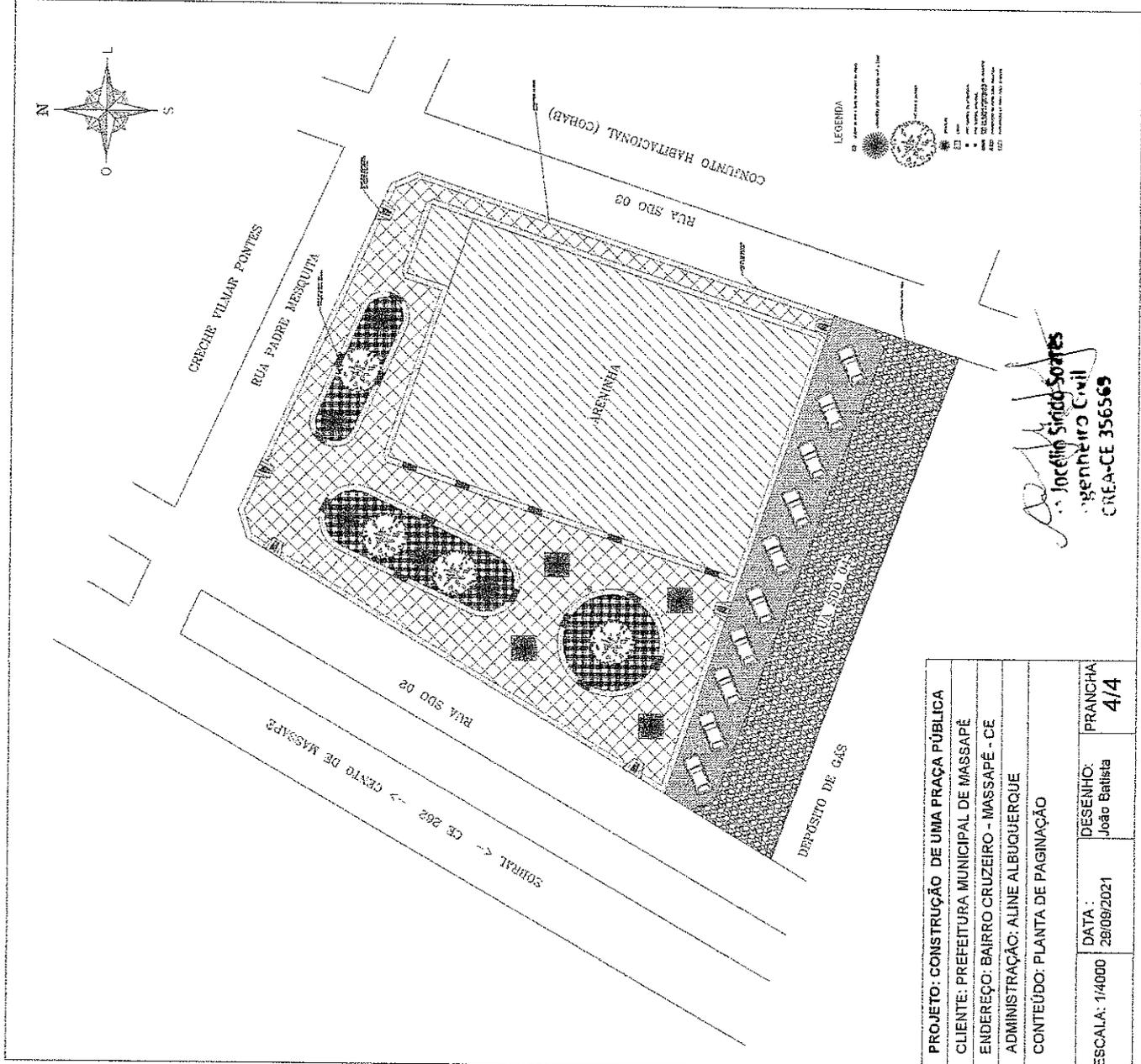
<b>PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA</b>	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ	
ENDEREÇO: BAIRRO CRUZEIRO - MASSAPÉ - CE	
ADMINISTRAÇÃO: ALINE ALBUQUERQUE	
CONTEÚDO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	
ESCALA: 1/4000	DATA : OUTUBRO 2021
DESENHO: João Batista	PRANCHA 3/4



- LEGENDA
- 1.00 - Área de estacionamento
  - 1.01 - Área de circulação
  - 1.02 - Área de circulação
  - 1.03 - Área de circulação
  - 1.04 - Área de circulação
  - 1.05 - Área de circulação
  - 1.06 - Área de circulação
  - 1.07 - Área de circulação
  - 1.08 - Área de circulação
  - 1.09 - Área de circulação
  - 1.10 - Área de circulação
  - 1.11 - Área de circulação
  - 1.12 - Área de circulação
  - 1.13 - Área de circulação
  - 1.14 - Área de circulação
  - 1.15 - Área de circulação
  - 1.16 - Área de circulação
  - 1.17 - Área de circulação
  - 1.18 - Área de circulação
  - 1.19 - Área de circulação
  - 1.20 - Área de circulação
  - 1.21 - Área de circulação
  - 1.22 - Área de circulação
  - 1.23 - Área de circulação
  - 1.24 - Área de circulação
  - 1.25 - Área de circulação
  - 1.26 - Área de circulação
  - 1.27 - Área de circulação
  - 1.28 - Área de circulação
  - 1.29 - Área de circulação
  - 1.30 - Área de circulação
  - 1.31 - Área de circulação
  - 1.32 - Área de circulação
  - 1.33 - Área de circulação
  - 1.34 - Área de circulação
  - 1.35 - Área de circulação
  - 1.36 - Área de circulação
  - 1.37 - Área de circulação
  - 1.38 - Área de circulação
  - 1.39 - Área de circulação
  - 1.40 - Área de circulação
  - 1.41 - Área de circulação
  - 1.42 - Área de circulação
  - 1.43 - Área de circulação
  - 1.44 - Área de circulação
  - 1.45 - Área de circulação
  - 1.46 - Área de circulação
  - 1.47 - Área de circulação
  - 1.48 - Área de circulação
  - 1.49 - Área de circulação
  - 1.50 - Área de circulação
  - 1.51 - Área de circulação
  - 1.52 - Área de circulação
  - 1.53 - Área de circulação
  - 1.54 - Área de circulação
  - 1.55 - Área de circulação
  - 1.56 - Área de circulação
  - 1.57 - Área de circulação
  - 1.58 - Área de circulação
  - 1.59 - Área de circulação
  - 1.60 - Área de circulação
  - 1.61 - Área de circulação
  - 1.62 - Área de circulação
  - 1.63 - Área de circulação
  - 1.64 - Área de circulação
  - 1.65 - Área de circulação
  - 1.66 - Área de circulação
  - 1.67 - Área de circulação
  - 1.68 - Área de circulação
  - 1.69 - Área de circulação
  - 1.70 - Área de circulação
  - 1.71 - Área de circulação
  - 1.72 - Área de circulação
  - 1.73 - Área de circulação
  - 1.74 - Área de circulação
  - 1.75 - Área de circulação
  - 1.76 - Área de circulação
  - 1.77 - Área de circulação
  - 1.78 - Área de circulação
  - 1.79 - Área de circulação
  - 1.80 - Área de circulação
  - 1.81 - Área de circulação
  - 1.82 - Área de circulação
  - 1.83 - Área de circulação
  - 1.84 - Área de circulação
  - 1.85 - Área de circulação
  - 1.86 - Área de circulação
  - 1.87 - Área de circulação
  - 1.88 - Área de circulação
  - 1.89 - Área de circulação
  - 1.90 - Área de circulação
  - 1.91 - Área de circulação
  - 1.92 - Área de circulação
  - 1.93 - Área de circulação
  - 1.94 - Área de circulação
  - 1.95 - Área de circulação
  - 1.96 - Área de circulação
  - 1.97 - Área de circulação
  - 1.98 - Área de circulação
  - 1.99 - Área de circulação
  - 2.00 - Área de circulação

*João Batista*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 356566

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ	
ENDEREÇO: BAIRRO CRUZEIRO - MASSAPÉ - CE	
ADMINISTRAÇÃO: ALINE ALBUQUERQUE	
CONTEÚDO: PLANTA DE PAGINAÇÃO	
ESCALA: 1/4000	DATA: 28/09/2021
DESENHO: João Batista	PRANCHAS: 4/4



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
MASSAPÊ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA O  
OBJETO QUE NELE DECLARA.

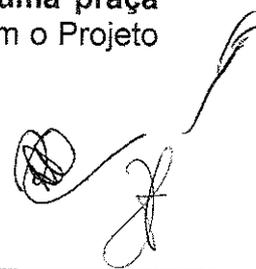
O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, Estado do Ceará, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de sua Prefeitura, de um lado, sediada à Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, CEP.: 62.140-000, Massapê-CE., com CNPJ: 07.598.691/0001-16, neste ato representada pelo(as) seu(ua) Secretário(as), o(as) Sr(as). **José Evilásio Farias**, doravante denominado(as) CONTRATANTE(S), e de outro \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Tel: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o **Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de **Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_**, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1. Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no edital de licitação acima mencionado, devidamente homologado pelo(s) Secretário(s) acima citado(s).
- 1.2. Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Secretário(s) e Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo a **execução de obras de construção de uma praça no Bairro Cruzeiro, Sede do Município de Massapê-CE.**, de acordo com o Projeto Básico constante do Anexo I do edital.



## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

### I - DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução dos serviços, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento dos serviços, após a verificação da eficiente execução de todos os serviços, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na prestação dos serviços, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

### II - DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços de acordo com as normas da ABNT, do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e de acordo com o Projeto Básico constante do Anexo I do edital;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia dos serviços licitados, à luz do Código Civil Brasileiro; e
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, REAJUSTES E RETENÇÕES

4.1. O valor Global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago mediante medição dos serviços efetivamente executados, em até 30 (trinta) dias da apresentação das correspondentes notas fiscais, após recebimento e atestado pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura deste Município. Os preços serão **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**.

4.2. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro ratatemporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

4.3. A base de cálculo para retenção do INSS será de \_\_\_% (\_\_\_\_\_ por cento) conforme previsto na IN (Instrução Normativa) RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, e na Composição de Preços relativa à sua Proposta, que fica fazendo parte integrante deste termo. O mesmo percentual também servirá de base de cálculo do ISS.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão oriundos do Orçamento da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura do Município, sob a(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s): 0601.15.452.0101.1.013.44.90.51.00.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA**

6.1. O prazo para início da execução dos serviços licitados será de até 05 (cinco) dias após a assinatura deste termo e posterior ordem de serviços e serão executados em até 120 (cento e vinte) dias.

6.2. O presente contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias após o prazo de execução, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente, desde que justificado e acordado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. A Contratada, em caso de inadimplência, sujeitar-se-á, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ou ainda, das demais sanções previstas na legislação vigente, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa correspondente a 1% (hum por cento) do valor global do contrato, por dia de atraso no atendimento dos prazos estabelecidos, até o limite de 20% (vinte por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula contratual;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CREA-CE. nº \_\_\_\_\_, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Massapê – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Massapê-CE., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**José Evilásio Farias**  
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
**(Nome do Responsável)**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
**(Nome do Fiscal)**  
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR  
MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

À PREF. MUNICIPAL DE MASSAPÊ

REF.: Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_ (Preencher com o nº da Licitação)

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante/Representante Legal  
(Nome e Cargo)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE OU COOPERATIVA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**À PREF. MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

REF.: Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_ (Preencher com o nº da Licitação)

DECLARAÇÃO

(nome \_\_\_\_\_ /razão \_\_\_\_\_ social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante/Representante Legal  
(Nome e Cargo)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

\_\_\_\_\_ -CE., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

À: CPL da Prefeitura Municipal de Massapê

Ref.: TP nº \_\_\_\_\_ (Preencher com o nº da Licitação)

At.: Sr. Presidente,

Vimos através deste, declarar que inexistem quaisquer fatos supervenientes de nossa HABILITAÇÃO para a presente licitação bem como declaramos estar de acordo com todas as condições estabelecidas no referido processo licitatório.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome do Responsável)  
Cargo e/ou Função

